



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 11/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REMOÇÃO DE LAREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

Pelo presente instrumento de contrato para **REMOÇÃO DE LAREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MATEUS PIRES DA CHAGA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.004.265/0001-26, estabelecida na Rua Luiz de Medeiros, bairro Operário em Três Passos-RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr Mateus Pires da Chaga, inscrito no CPF sob o nº 010.925.300-02, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a **REMOÇÃO DE LAREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

Item	Descrição do item
01	REMOÇÃO DE UMA LAREIRA , contendo os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviço com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas para demolição e remoção de uma lareira de concreto;• Deverá haver o recolhimento do entulho, finalização na parede com o respectivo acabamento (reboco/massa fina, conforme o existente, reconstrução do assoalho, pintura da parede (inteira onde estava a lareira e parede lateral direita) na cor original e colocação do rodapé;• Remoção da placa frontal sem danificá-la;• Prazo de execução da obra de até 17 de junho de 2022;• Serviço esse que deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Três Passos; localizada na Rua Salgado Filho, 79, centro de Três Passos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: : A **CONTRATADA** deverá realizar o serviço, e entregar o objeto em perfeitas condições, estando incluídos no preço todos os materiais que se fizerem necessários: mão de obra, materiais e recolhimento do entulho.

CLÁUSULA QUARTA -DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste contrato estará a cargo da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, pela servidora Andrieli Camila Hepp matricula nº120.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos Unidade: 01 Secretaria da Câmara Projeto atividade 2094- Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento:3.3.90.39.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Valor total Previsto: R\$ 1.500,00

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos – RS, 10 de junho de 2022.

EDIVAN NELSI BARON
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1º _____
CPF N°

MATEUS PIRES DA CHAGA ME
CNPJ N° 24.004.265/0001-26

2º _____
CPF N°